



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 360/1989.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 7/8/1989.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Concede Título de Benemerência a Cidadão Sarandiense e dá outras providências.

AUTOR: CARLOS BIRCHES SEBRIAN.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 21/8/1989.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 4/9/1989.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 19/9/1989.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19/9/1989, SOB O Nº 8.951.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 5/9/1989 sob o nº
398/89/DAB*.**

LEI Nº 337/1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

360/89

APROVADO EM 21/08/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI No 360/89

APROVADO EM 04/09/89
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

RETIRADO DE PAUTA

EM 28.08.1989

DECRETA

SUMULA:- Concede Título de Benemerência a Cidadão Sarandiense e dá outras providências.

Art. 1º - Por força da presente lei, fica concedido ao Senhor Júlio Bifon, ex-Prefeito Municipal, o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO, pelos relevantes e incontestáveis serviços prestados ao Município, no exercício da vida pública e particular, social e administrativa.

Art. 2º - O laurel referido no art.1º desta lei, será entregue oportunamente, em Sessão Solene, em data a ser deferida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 3º - Fica autorizado o destaque no Orçamento Municipal, a verba necessária à cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de julho do ano de 1.989

Carlos Birches Sebrían
Carlos Birches Sebrían
Autor



JL

/- Nasceu no Distrito de Botafogo, Municipio de Bebedouro/ SP., aos 23 de dezembro de 1.941, tendo ali passado os primeiros anos de sua meninice, onde cursou o primário.

Desde muito cedo, mesmo criado sob a influência da agro-pecuária, já manifestava interesse comercial, destinação essa que veio a confirmar mais tarde.

Filho de Luiz Bifon(falecido) e Dona Aurora Gallo-Bifon, agricultores, teve vários irmãos, os quais, ainda hoje, labutam naquela região, cuidando especialmente da plantação de laranjas, produto que comercializa no país e no exterior.

Veio para o Paraná(Centenário do Sul) ainda muito jovem, trabalhar das lavouras de café e cereais, juntamente com a família de um tio.

Saindo de Centenário do Sul, começou a trabalhar - como Vendedor de Calçados em vários Estado do Brasil(Paraná,S.Paulo,S.Catarina,R.G.do Sul,R.de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul e Espirito Santo), em cujas andanças, ficou conhecendo grande parte da Pátria e adquirido um grande acervo de conhecimentos gerais em quase todos os campos da atividade humana.

Aos 18 anos de idade, em sua cidade Natal(Botafogo de Bebedouro)-já militava na efetiva vida religiosa, colaborando - com a Igreja Católica,tendo sido naquela idade muito tenra, sido eleito Presidente da Congregação Mariana e gerenciando naquele mister, muita gente mais idosa e com muitas afinidades com os dogmas-administrações e orientações do cléro .

Veio para o nascente Distrito de Sarandi, que na época pertencia ao florescente Municipio de Marialva, já exercendo a profissão de Vendedor, com muita probidade e acertivas sociais e financeiras, o que lhe valeu o início da independencia financeira.

segue às fls.02.



JL

360/89

Chegando à Sarandi, casou-se com a professora Maria-Perez, em 23 de dezembro de 1.969, de cuja união nasceram três-filhos(Joyce, hoje professora e diretora da Escola Municipal José Polo de Sarandi/ Joelir, estudante e colaborador no estabelecimento comercial/ e Júnior, com dois anos de idade).

Residindo em Sarandi, passou, além das atividades de Vendedor de Calçados, exercer influência social e de outros setores ativistas, religioso, político, educacional, tendo sido, Presidente, Tesoureiro e Secretário do CNC(Campanha Nacional de Educandários da Comunidade),Entidade que alfabetizou e profissionalizou milhões de irmãos brasileiros que não puderam estudar na juventude. A seu lado, homens da fibra de Masami Koga,Neco Birtches, Félicio Turquinio, José Dvoranen e outros, que não mediam esforços no afã de reintegrar à sociedade, as famílias menos favorecidas pela sorte.

Como político, exerceu grande influência junto ao então prefeito de Marialva, Sr.Armando Moura, na concessão de benefícios para Sarandi.

Como colaborador Comunitário junto a Igreja, especialmente como ecônomo do Padre Vicente, realizou um bom trabalho em benefício da Comunidade Religiosa no Município, com influência em Sarandi,Panorama, Vera Cruz e Vale Azul. - Participou muitas vezes da coordenação dos cursos e encontros de casaes e dos encontros das Comunidades no Seminário Diocesano de Maringá,bem como nas orientações de ~~lêigos~~ em Sarandi, Maringá, Marialva e outros tantos Municípios da Diocese, sempre com a Supervisão dinâmica do Arcebispo Dom Jaime Luiz Coêlho.

Em 1.978, foi candidato a Prefeito Municipal de Marialva(residindo em Sarandi) tendo sido derrotado por uma pequena margem de votos. - Continuou solidário com a população, não se retraindo politicamente, sem lamentações e provocações políticas. Obteve naquela eleição, 4.290 votos.

segue às fls.03.



JL.

360/89

Participou ativamente da campanha pró- elevação - de Sarandi a categoria de Município, em companhia de outros - tantos patriótas sarandienses, cuja campanha obteve os maiores- sucessos, contando com o apóio do então Governador do Paraná, - General Ney Aminthas De Barros Braga. - Em 14 de outubro de - 1.981, Sarandi, ficou independente de Marialva, pela Lei 7.502 votada pela Assembl_éia Legislativa através de anteprojeto do ex- Deputado Antonio Facci, pelo PDS.

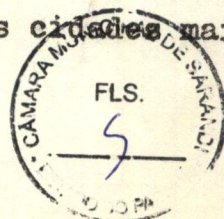
Sarandi crescia, morosamente, já que dependia muito da ação administrativa de Marialva, - Aí começou o grande impulso, com as loteadoras- Construtora Vicky, CentroAmerica, Ypei e outras, que iniciaram as vendas de terrenos, principalmente dos Jard_íns Independencia, Parque Alvarar, P.São Pedro, tornando a - cidade, num verdadeiro martelar nas construções que surgiam dia e noite, elevando extraordinariamente o número de moradias e o - crescimento populacional começando por ultrapassar a população da - séde que éra Marialva. Julio Bifon, participava deste empreendi- mento.

Em 1.982, Julio Bifon, se candidatou a Prefeito Mu- nicíp_{al} pelo PDS, contra outros 3 candidatos do PMDB, obtendo a - esmagadora votação de 4.817 votos, elegendo juntamente 6 dos 9 ve- readores do Legislativo Municipal. - Note-se que aquele foi o a- no da elevação do PMDB e a decadência do PDS. De Maringá à Londri- na, somente Sarandi elegeu um prefeito do PDS, dado a grande popu- laridade de Julio Bifon.

Julio Bifon tomou posse como prefeito municipal, em 1^o de fevereiro de 1.983, sob os aplausos da população reunida no Sarandi Esporte Clube, juntamente com a Câmara de Vereadores. Ao - assumir, encontrou a Prefeitura totalmente desnuda.

Incorporou- se a auxiliares competentes e lançou- se a luta para transformar Sarandi, em 6 anos, numa das cidades mais importantes do Paraná .

segue às fls.04



Durante os 6 anos de mandato, entrecortados por pequenos períodos assumidos pelo seu companheiro Hélio Gremes - Pereira(licenças anuais)-realizou uma administração profícua que serviu de modelo para outras cidade brasileiras. - Construiu 12 anos em 06. Seu dia de trabalho na Prefeitura começava as 6,00 horas da manhã e terminava as 20,00 horas, diariamente e seu Gabinete de trabalho atendia uma média de 50 à 100 pessoas diariamente. A assistência social foi sua principal prioridade administrativa.

Perguntado recentemente, qual a sua maior decepção politico-administrativa, ele enfaticamente respondeu: a ingratidão de poucos segmentos da sociedade politqueira.

O que mais marcou sua vida de católico ? R.-

A visita do Papa João Paulo II no Brasil e Paraná.

Na vida Social ?

Seu casamento e o nascimento dos 3 filhos.

Na vida politica:

As mortes de John F.Kennedy, Luther King e a renúncia de Jânio Quadros.

Julio Bifon, reside na mesma casa desde sua vinda para Sarandi- Rua Jaçanã, 648- Identidade nº 700.442-Pr.

Atualmente, exerce as atividades comerciais de Vendedor de material de construção e possui várias propriedades urbanas em Sarandi e rural em Bebedouro.

Em 1.988- recebeu das Forças Armadas(5ª Região Militar)- o Título de COLABORADOR EMÉRITO DO EXERCITO BRASILEIRO, em cerimônia solene realizada na Câmara Municipal, presidida por oficiais do Exército, com a Coordenação local do funcionário José Lázaro Pereira. Julio Bifon, foi o único prefeito brasileiro a receber este título em 1.988.

segue às fls.05



*em 1988, indicou e participou a campanha inaugurando
para eleger Helio Gremes - e foi eleito - prefeito de Sarandi, Bebedouro -
deveria ser eleito pelo povo, em 1988 - e com 100
fez parte maioria absoluta em Câmara*

JL.

Julio Bifon , foi o único prefeito brasileiro a construir um Monumento em Homenagem ao Nêgro, em praça pública, pela passagem do Centenário da Abolição da Escravatura.

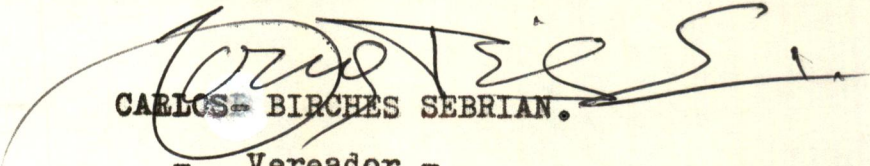
Julio Bifon, chegou, viu e venceu.

Paulista de nascimento/ paranaense por tradição/E -
Saranziense de Coração. -

Julio Bifon- pessoa humana incomparável, administrador inquestionável, gente como a gente, um patrimônio imperecível, de Sarandi para o Paraná e o Brasil.

A êle, a Pátria muito deve.

Sarandi, 21 de Julho de 1.989.


CARLOS BIRCHES SEBRIAN.

- Vereador -

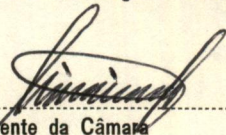




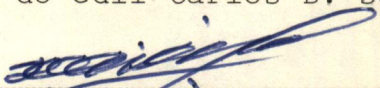
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação


 Presidente da Câmara

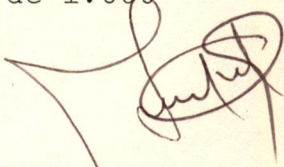
Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 360/89, do edil Carlos B. Sebrian o Vereador José Zeno Fachin



 Presidente da Comissão

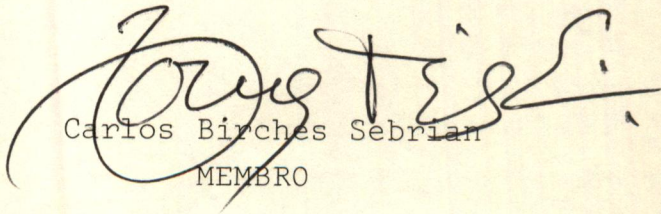
PARECER

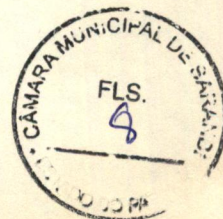
A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 360/89, que tem como signatário o edil Carlos Birches Sebrian, concedendo Título de Cidadão Benemérito ao Ex-Prefeito Municipal, Senhor Júlio Bifon, esta Comissão nada tem a opor-se. O Projeto é legal e preenche as formalidades Regimentais. O Parecer é Favorável, cabendo, ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 1.989


 José Zeno Fachin
 RELATOR


 Sebastião Cância de Oliveira
 PRESIDENTE


 Carlos Birches Sebrian
 MEMBRO

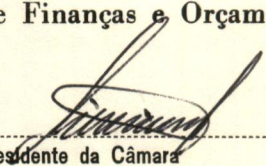




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento


 Presidente da Câmara

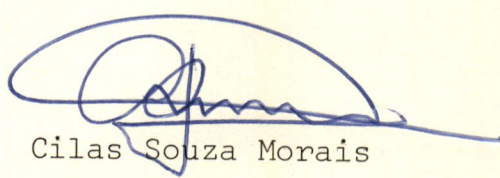
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
 designo relator do Projeto de Lei N.º 360/89, do edil Carlos B. Sebrian
 o Vereador Cilas Souza Morais


 Presidente da Comissão

PARECER

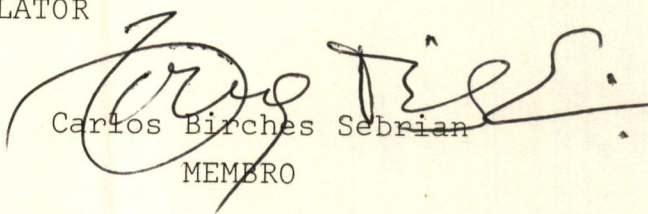
A Comissão de Finanças e Orçamento analisando cautelosamente a proposição e o parecer da comissão de Justiça e Redação, esta comissão concluiu pelo parecer favorável da matéria que é legal, constitucional e tem mérito. Cabe, agora, a decisão final do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de 1.989

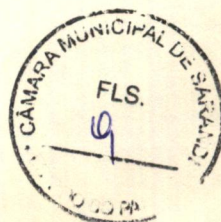

 Cilas Souza Morais

RELATOR


 José Zeno Fachin
 PRESIDENTE


 Carlos Birches Sebrian

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º **193/89**Apresentado em **04/09/89**

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / /

Aprovado em **04/09/89**

Indeferido em / - / /

Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.º - - - -

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM **04/09/89**
 POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais prescritas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, o adiante subscrito Vereador com assento à Câmara Municipal usando das atribuições que lhes são conferidas por lei requer à Mesa, após, ouvido o Soberano Plenário, seja dispensada da terceira discussão por ter sido o mesmo aprovado por duas discussões em sua redação original o Projeto de Lei nº 360/89, do edil Carlos Birches Sebrian, concedendo Título de Cidadão Benemérito ao ex-Prefeito Senhor Júlio Bifon.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de setembro de 1.989

Sebastião Cancio de Oliveira
 Sebastião Cancio de Oliveira

Autor

